



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 004/2020
Decisão : 096/2020-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900041655/2020.
Interessado : RM Assistência Hospitalar Ltda - ME

EMENTA: Revoga parcialmente a Decisão nº 071/2020-CEEMMQ/PE, no que diz respeito ao julgamento à revelia da autuada RM Assistência Hospitalar Ltda - ME, devendo ser restabelecido o trâmite do auto de infração nº 9900041655/2020.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2020, realizada no dia 20 de maio de 2020, através de videoconferência, apreciando o auto de infração nº 9900041655/2020, lavrado em 30 de janeiro de 2020, em desfavor da empresa RM Assistência Hospitalar Ltda - ME, por infringência ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977 – “Profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida”; considerando que o referido processo teve a sua tramitação prejudicada desde que, por lapso, recebeu a incorporação nos autos de retorno de Aviso de Recebimento – AR sem que lhe pertencesse, sendo o processo julgado à revelia do autuado por esta Câmara Especializada, mediante Decisão nº 071/2020-CEEMMQ/PE; considerando que, uma vez percebida a falha, conforme solicitação de cancelamento do julgamento, datado de 18 de maio de 2020, expedido pelo Setor de Controle da Fiscalização do Crea-PE, através do SITAC - Sistema de Informações Técnicas e Administrativas dos Creas; e, considerando o parecer exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães, o qual opina pelo atendimento do pleito, ou seja, que o processo retorne ao seu encaminhamento dentro da normalidade, com a devida correção do erro, **DECIDIU, por unanimidade, revogar parcialmente a Decisão nº 071/2020-CEEMMQ/PE, no que diz respeito ao julgamento à revelia da autuada RM Assistência Hospitalar Ltda - ME, devendo ser restabelecido o trâmite do auto de infração nº 9900041655/2020.** Coordenou a sessão o **Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de maio de 2020.

Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador da CEEMMQ